



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.741, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Altera o Decreto nº 7.325, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre a estruturação dos Órgãos de Chefia Intermediária e Básica da Administração Direta Municipal, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, I, "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 168.077/1993, **DECRETA**:

Art. 1º O Art. 18 do Decreto Municipal nº 7.325, de 31 de julho de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso IV, alínea "a":

"Art. 18. (...)

(...)

IV - Departamento de Defesa Civil - SSPM 3.1

a) Seção de Expediente - SSPM 3.1.1" (NR)

Art. 2º Revoga-se a alínea "a" e o inciso IX, do Art. 13 do Decreto nº 7.325, de 31 de julho de 2009, e o Decreto nº 7.690, de 2 de abril de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de agosto de 2012.

OSWALDO DIAS

Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA

Secretária de Assuntos Jurídicos

ARMANDO NERI JUNIOR

Secretário de Administração